

MENSAGEM Nº 15/2026.

Protocolo Nº 16 / 2026

Recebido em 02/04/26

Ilmo. Sr.
Silmar Carlos Selzler Franco
Presidente da Câmara de Vereadores

Exposição de Motivos.

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que altera o Anexo I da Lei nº 1.229, de 29 de agosto de 2023, com a finalidade de atualizar a taxa referente ao transporte de água realizado pelo município.

A proposta busca adequar o valor cobrado ao interesse público e às necessidades verificadas na prestação desse serviço, especialmente em situações em que o transporte de água se mostra necessário para atender demandas da população de forma mais acessível e eficiente.

A alteração também visa conferir maior clareza e uniformidade à cobrança, estabelecendo valor objetivo para o transporte de água de até 10.000 litros, de modo a possibilitar atendimento mais compatível com a realidade local e com as situações em que esse serviço se faz necessário.

Trata-se de medida que busca favorecer o atendimento de demandas relacionadas ao abastecimento de água, especialmente em períodos de maior necessidade, com valor mais razoável e adequado para a população.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à análise, discussão e votação dessa Casa Legislativa.

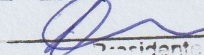
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRINCESA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 02 DE ABRIL DE 2026.

DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT
PREFEITA MUNICIPAL

A P R O V A D O

Em 12 / Votação

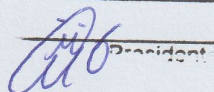
Em 06/04/26


Presidente

A P R O V A D O

Em 22 / Votação

Em 13/04/26


Presidente

PROJETO DE LEI Nº 09 /2026.

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1.229, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT, Prefeita Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, envia a esta Câmara Municipal o presente projeto de lei complementar para análise, discussão e votação:

Art. 1º. Fica alterada a “taxa de transporte de água de até 5.000 litros” constante no ANEXO I da **Lei n. 1.229, de 29 de agosto de 2023**, que passa a vigor com as seguintes alterações:

ANEXO I - CATEGORIAS E TARIFAS DE CONSUMO DE ÁGUA - SAMAE

Serviço	Taxa (R\$)
Transporte de água não tratada até 10.000 litros	R\$ 100,00

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRINCESA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 02 DE ABRIL DE 2026.

DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT
PREFEITA MUNICIPAL